



23034.020381/2020-11



1947294



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício-Circular nº 162/2020/Comag/Cgame/Dirae-FNDE

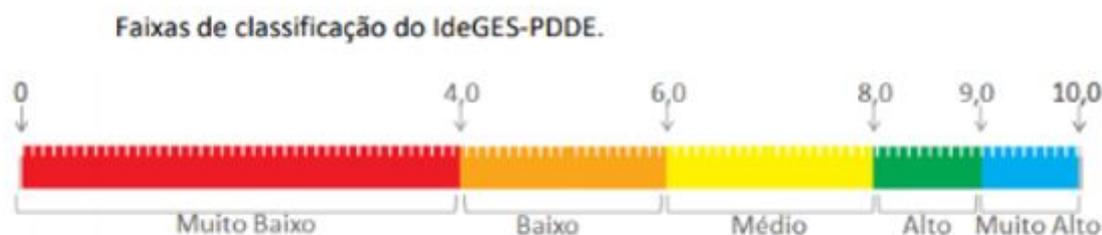
Ao(À) Sr(a).: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - MT  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Goiás - GO  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - MS  
Presidente da União Nacional dos Dirigentes de Educação de Pernambuco  
Presidente da União Nacional dos Dirigentes de Educação de Alagoas  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Ceará - CE  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia - BA  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Maranhão - MA  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação da Paraíba - PB  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Piauí - PI  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - RN  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Sergipe - SE  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre/AC  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Tocantins/TO  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Amapá/AP  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Amazonas/AM  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pará/PA  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rondônia - RO  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Roraima/RR  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo/ES  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - MG  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro/RJ  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de São Paulo/SP  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná/PR  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - RS  
Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina/SC

**Assunto: Relação de escolas com alta qualidade na gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Básico**

1. Inicialmente agradecemos a sólida parceria da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) com este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o fortalecimento da gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no país.
2. Temos a grata satisfação de enviar, em anexo, a relação de unidades escolares que apresentaram um Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE muito alto, isto é, de 9 ou mais, no ano de 2019, e gostaríamos de contar com o apoio dos Dirigentes Municipais de Educação na divulgação dessas experiências positivas de gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola.

3. A relação do IdeGES-PDDE, por UF, município ou escola está pública no site do FNDE por meio do Painel de Indicadores do PDDE, disponível em PDDE Monitore: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/monitore-o-pdde>. Há também há mapas dinâmicos e detalhes sobre a fórmula de cálculo do índice.
4. O Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional, a fim de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão.
5. O IdeGES-PDDE é um indicador sintético, que agrega três indicadores relativos a dimensões chaves de desempenho do programa nos entes federados (adesão, execução e prestação de contas dos recursos). A proposta parte do pressuposto que o bom desempenho do PDDE não é alcançado apenas quando, por exemplo, as entidades recebem os recursos. Entende-se que o desempenho do programa em determinado ente federado apenas pode ser considerado satisfatório se alcança o máximo de seu público alvo (adesão), se os recursos são utilizados (execução) e empregados nas finalidades do programa (prestação de contas). Ressalta-se que a análise do IdeGES se refere ao PDDE Básico, isto é, sem considerar a gestão das ações agregadas.

O indicador, cuja amplitude varia de 0 a 10, apresenta a seguinte classificação:



6. Ao tempo que parabenizamos pelo trabalho desenvolvido pelos gestores das unidades escolares da relação em anexo, esperamos contar com o apoio dos Dirigentes Municipais de Educação para que possamos aumentar ainda mais a qualidade na gestão do PDDE Básico nas escolas públicas brasileiras.
7. Adicionalmente, informamos que o FNDE dispõe de um conjunto de orientações aos gestores escolares em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/manuais-e-orientacoes-pdde>
8. Colocamo-nos à disposição para o fortalecimento desta parceria e para maiores informações sobre o IdeGES.

Atenciosamente,

**João Antônio Lopes de Oliveira**  
Coordenador-Geral de Apoio à Manutenção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar**, em 15/07/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1947294** e o código CRC **CF51DEB9**.

---

Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.020381/2020-11

SEI nº 1947294